

DELIBERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001026892 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0268/92-8 DE 13/08/92

PROMOVENTE: VEREADOR ALEX FREUA NETO

ELEMENTA :

Dispõe sobre denominação de logradouro. Nome indicado: Praça Adélia Mansur Zainet.

ÍNDICE :

ADELIA MANSUR ZAIET, PC.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
ESPACO LIVRE
MESTRE DE AVIZ, LG.
SAGRES, AV.

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:03:04

00000010573-24



ARQUIVADO EM 9 10/92

CHEFE DA SEÇÃO
CUIZA TATIANA
Chefe de Seção Técnica III

ru



DIGITADO
ATA

Freua
Câmara

Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 268 do 19.º 92
Condição

13 AGO 1992
COMISSÃO PERMANENTE
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
ESPORTES E ORÇAMENTO
[Assinatura]
F. L. G. NETTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0268/92-8

/92

(Dispõe sobre denominação de logradouro público).

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA ADÉLIA MANSUR ZAINET" o Espaço Livre inominado localizado entre as faixas da Av. Sagres, que tem início no Largo Mestre de Avis e término na Av. Quarto Centenário, bairro Vila Luzitânia, MOC-1-C, página 12-G.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em ¹³04 de agosto de 1992.

[Assinatura]
ALEX FREUA NETTO

VEREADOR



Folha n.º	2	do proc.
n.º	268	do 1.º
Concluída		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A SAUDOSA MATRIARCA, DONA ADÉLIA MANSUR ZAIET, FILHA DE EID MANSUR E DEHNE HADDAD MANSUR, NATURAL DO LÍBANO E VIÚVA DO SEMPRE LEMBRADO MIGUEL ELIAS ZAIET, HÁ MUITO RADICADA ENTRE NÓS, FALECEU AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO PRÓXIMO PASSADO, PARA CONSTERNAÇÃO E TRISTEZA DE TODOS OS SEUS FAMILIARES, AMIGOS E, EM ESPECIAL, DAQUELES QUE RECEBIAM DIARIAMENTE O SEU ABRAÇO E O SEU MAIS BELO GESTO DE CARINHO NAS ENTIDADES DE BENEFICÊNCIA QUE ELA, COM PROFUNDO AMOR, LIDERAVA.

COM O SEU PASSAMENTO, NÃO FICARAM ÓRFÃOS SÓ OS SEUS QUATRO FILHOS, AOS QUAIS DEDICOU AFETO E ORIENTAÇÃO: NAZIRA ZAIET HADDAD, ELIAS ZAIET, JORGE ZAIET E NORBERTO ZAIET.

FICARAM ÓRFÃOS, NA VERDADE, CENTENAS E MILHARES DE CRIANÇAS, DE PESSOAS CARENTES E DESPROVIDAS DA SORTE QUE DONA ADÉLIA MANSUR ZAIET ATENDIA NA ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICENTE "FLOR DA CARIDADE", DA QUAL FOI PRESIDENTE, OU NA ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PARAÍSO, ONDE FOI FUNDADORA E ONDE SEMEIOU GESTOS DE CARINHO E AMOR.

MAS A LISTA DE ORFANDADE CONTINUA, JÁ QUE DONA ADÉLIA MANSUR ZAIET, SEMPRE ATIVA, DESTEMIDA E CORAJOSA, PARTICIPAVA DE TODOS OS EVENTOS BENEFICENTES QUE A SUA SAÚDE PERMITIA: FOI ASSIM NA APAE, COMO COLABORADORA EFETIVA, FOI ASSIM NA MÃO BRANCA, FOI ASSIM NA DIREÇÃO DO COLÉGIO METROPOLITANO, NA FEIRA DA BONDADE E NA LIGA DAS SENHORAS ORTODOXAS, NA CONDIÇÃO DE SUA VICE-PRESIDENTE.

POUCAS SENHORAS PAULISTAS SEMEARAM TANTO AMOR AOS NECESSITADOS COMO A SAUDOSA MATRIARCA QUE AGORA É HOMENAGEADA POR ESTE PARLAMENTO METROPOLITANO.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 3	de proc.
n.º 268	do 19 92
Candidato	

2.

RARAS SÃO AS MULHERES QUE RECEBEM, DE OUTRA GRANDE MULHER, AS PALAVRAS QUE FORAM DEDICADAS À DONA ADÉLIA MANSUR ZAIET POR OUTRA FIGURA PATRÍCIA, DONA NADIA GOULMIEH, PALAVRAS QUE, POR SI SÓ, JÁ JUSTIFICARIAM A PRESENTE HOMENAGEM:

"O QUE PODERIA DIZER DE TI: DAMA DAS DAMAS, LÍDER DAS SOCIEDADES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, BENEFICENTES E HUMANITÁRIAS!

O QUE PODERIA DIZER DE TI, ADÉL, TU ENCHESTES O MUNDO DE BONDADES, BENEMERÊNCIA, AMABILIDADE E SENTIMENTOS AFETIVOS. EM VOCÊ REUNIRAM-SE: AS VIRTUDES, A NOBRIDADE E OS MAIS ELEVADOS SENTIMENTOS.

FOI A MÃE CUIDADOSA, ZELOSA, BONDOSA PARA SUA FAMÍLIA E A IRMÃ FIEL PARA TODOS OS PARENTES E AMIGOS."

GRANDE PATRIOTA FOI DONA ADÉLIA, INVEJÁVEL PATRIOTA!

INESQUECÍVEL FIGURA PAULISTANA FOI DONA ADÉLIA, MARCANDO SUA VIDA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS NECESSITADOS DE SÃO PAULO! ALMA DE GRANDE FORMAÇÃO ESPIRITUALISTA, DAVA TUDO DE SI PARA MINORAR O SOFRIMENTO E A DOR DE TODOS OS QUE A PROCURASSEM.

PERSONALIDADE FORTE E MARCANTE, LÍDER NATA, MULHER DE PROFUNDA FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, DURANTE QUASE MEIO SÉCULO DONA ADÉLIA MANSUR ZAIET SE DESDOBROU A FAVOR DE VÁRIAS INSTITUIÇÕES DE CARIDADE.

ISTÓ A FAZ MERECEDORA DE EMPRESTAR SEU NOME A UM LOGRADOURO PÚBLICO DE SÃO PAULO, PARA QUE SEU NOME INESQUECÍVEL POSSA SE PERPETUAR PARA TODO O SEMPRE NA CIDADE QUE ELA TANTO AMOU E PARA ONDE DESTINOU TANTO TRABALHO EM PROL DOS POBRES E NECESSITADOS DE SORTE E DE UM GESTO DE CARINHO

Folha n.º	4	da proc.
n.º	968	do 19.º
Candide		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
289 SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA COMARCA DA CAPITAL

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
OFICIAL

RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - FONE: 820-8424 - SÃO PAULO

CERTIDAO DE OBITO

Certifico que, no livro C-035 de registro de óbitos, às fls. 050, sob número 20125, consta que no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e dois, está registrado o óbito de ADELIA MANSUR ZAIET, falecida no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e dois (19/05/1992), às 13 horas e 45 minutos, AVENIDA SÃO GABRIEL, 359 NESTE SUBDISTRITO, do sexo feminino, profissão DO LAR, estado civil viúva, com 73 anos de idade, natural de LIBANO, filha de EID MANSUR (FALECIDO) e de DINHI ADAD MANSUR (FALECIDA).

O atestado de óbito firmado pelo Dr. JABER TEIXEIRA BASTOS CRM 65873, que deu como causa morte: CHOQUE CARDIOGENICO, MIOCARDIOPATIA ISQUEMICA DESCOMPENSADA, HIPERTESAO ARTERIAL SISTEMICA, DIABETES MELLITUS..

Foi declarante JORGE ZEIET (PROV.26/81).

O sepultamento foi realizado no cemitério de SÃO PAULO-CAPITA.

Observações: Era viúva de MIGUEL ELIAS ZAIET, com quem casou-se em Santo Anastacio-SF data do casamento ignorado pelo declarante. A falecida deixa os seguintes filhos: NAZIRA, ELIAS, JORGE, NORBERTO, maiores de idade. A falecida deixa bens, não deixa testamento.



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de maio de 1992.

DECIO TROTTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Digitado por: _____

Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apanagias	Total
2.309,39	1.457,89	844,23	227,94	922,28	8,44	5.770,17

Custas recolhidas pela guia nº 112/92

RESOLUÇÃO Nº 12.046
DE 12/09/2006
PARECER DO
PROF. DR. SERGIO SALLÉ
AUTENTICAÇÃO
Pelo Juiz de Direito, 22.ª Vara de Família e Sucessões, em São Paulo, 17 de Junho de 2006.
PARECER DO
PROF. DR. SERGIO SALLÉ
AUTENTICAÇÃO
Pelo Juiz de Direito, 22.ª Vara de Família e Sucessões, em São Paulo, 17 de Junho de 2006.

TERÇA, 11. RIBEIRO
CENTRO COMERCIAL

EM BRANCO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL - SÃO PAULO
11-06-2006
Nº 12.046
PARECER DO
PROF. DR. SERGIO SALLÉ
AUTENTICAÇÃO
Pelo Juiz de Direito, 22.ª Vara de Família e Sucessões, em São Paulo, 17 de Junho de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

6

do processo nº.....268.....de 19.92.....17.08.....92.....(a).....

Concluído

Sobre o assunto, nada consta.
em 17.08,92

[Signature]
MARIA CANDIDA MOREIRA COSTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 19/8/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 19/08/92 às 17:10hs

Ao Nobre Vereador
para ler.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 24 de agosto de 1992

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 28/08/92

(a).....



COMPARECER
0999/92

Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 268 de 1992
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 268/92.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Alex Freua Netto, visando alterar a denominação da "Praça Professor Rossini Tavares de Lima", localizada entre as faixas da Avenida Sagres, bairro de Jardim Luzitânia, distrito de Moema, para "Praça Adélia Mansur Zainet"...

Dispõe o inciso XVII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a redação dada pela Emenda nº 10/91, caber à Câmara "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

A legislação em vigor, Lei 8.776/78, alterada pela Lei 10.903/90, em seu art. 1º, letras "a" e "b", somente admite a alteração de denominação quando:

a) constituam denominações homônimas;

b) Não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação.

O referido espaço ao qual o nobre Vereador pretende denominar "Praça Adélia Mansur Zainet" já foi denominado "Praça Professor Rossini Tavares de Lima" - código CADLOG 44.144-9, conforme Decreto nº 26.151, de 13 de junho de 1988, e sua denominação não constitui homonímia nem similaridade geradora de ambiguidade de identificação.

Assim, não pode prosperar o pretendido neste projeto de lei.

Pela Ilegalidade.

28

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
28/08/92.

João Roberto de Jesus

- Presidente

RELATOR
Unifone Kamm

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29 / 08 / 19 92
pagina 47 coluna 1ª
conferido: 

A A. T. M.

Em, 31 / 08 / 92



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ordem Nº. 03	do pres.
0	Indicador
J36	

São Paulo, 3 de Setembro de 1992

MEMORANDO nº 154/92-ATM

Ao nobre Ver. Alex Freua Neto

O PL. 268/92, de sua autoria, que dispõe sobre denominação de Pça. Adélia Mansur Zainet, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da Com. de Const. e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLE-NÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Leandro Dora
21478
3-9-92

Atenciosamente

[Signature]
LUIZ ABELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A.V.M.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º - 09 -

do processo n.º 01-268 de 19 92 / / (a) SB

Conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno, o presente processo foi considerado REJEITADO pela ausência de recurso do autor, devendo o mesmo ser arquivado.

8/10/92

PAULO S. KOBAYASHI

Presidente

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com a ordem do Sr. Presidente,
arquivar o presente processo.

8/10/92

AREAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
N.º de Processo	<u>9</u> fls.
Data	<u>8.10.92</u>
Assinatura	<u>[Assinatura]</u>
LEIZA TAKASHI AKAMIZO Chefe da Seção Técnica	

S E G U E....., juntado....., nesta data..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... n.º.....

Em...../...../.....

(a).....